



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	153/14
P.L. Nº	172/14
Publ.:	12/12/2014

LEI N.º 6.398 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

***“Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências”.***

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos de uma categoria de programação para outra, no orçamento da Secretaria Municipal de Governo, aprovado pela Lei nº 6.230, de 05 de Dezembro de 2013, até o valor de R\$ 50.000,000 (cinquenta mil reais) a saber:

I)- Transpor da dotação orçamentária:

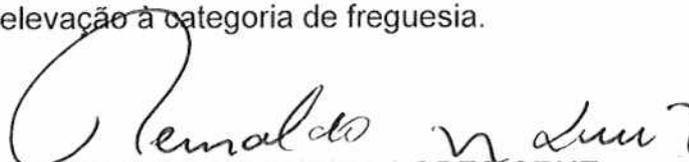
FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
446	01.13.01.04.131.0011.2006.3.3.90.39 - Rec Tesouro (01)	Divulgação Institucional Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
		Total.....	R\$ 50.000,00

II)- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
440	01.13.01.04.131.0011.2002.3.3.90.39 - Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade OrçamentáriaOutros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
		Total.....	R\$ 50.000,00

**Art. 2º-**Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 10 de dezembro de 2014, 185º de elevação à categoria de freguesia.

  
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ  
PREFEITO